

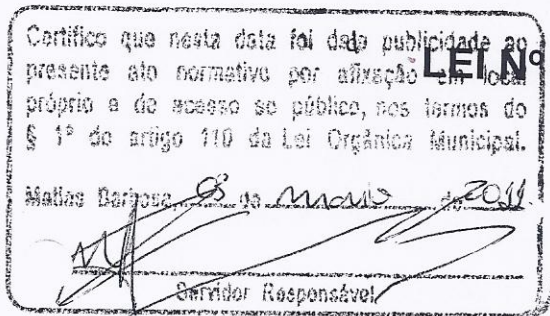


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais



LEI Nº 1.098, DE 03 DE MAIO DE 2011.

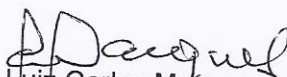
Dá denominação ao Centro de Atenção Psicossocial de Matias Barbosa – CAPS.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Atenção Psicossocial de Matias Barbosa – CAPS será denominado de “Doutor Celso de Paula Reis”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 03 de maio de 2011.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal